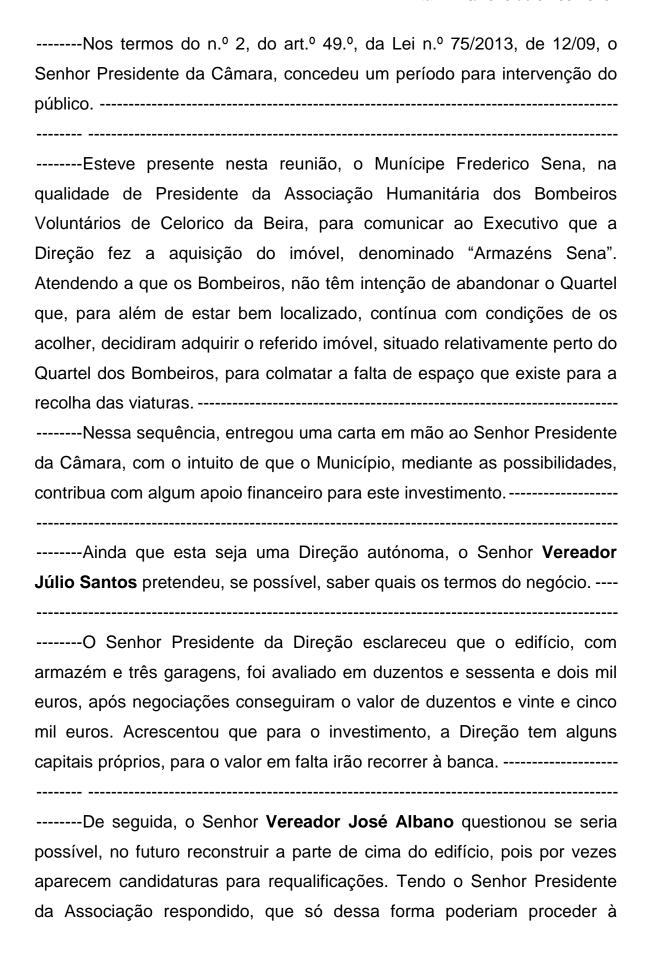
ATA N.º 18/2020
Aos dois dias, do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte, pelas
dez horas, no Salão Nobre dos Paços do Município de Celorico da Beira,
reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor
Presidente, Carlos Manuel da Fonseca Ascensão, estando também
presentes os Senhores Vereadores:
José Albano Pereira Marques;
Bruno Alexandre Castro de Almeida;
Júlio Manuel dos Santos
Faltou a esta reunião o Senhor Vereador, António Graça Silva
A reunião foi secretariada pela Assistente Técnica da Secção de Apoio aos Órgãos Municipais, Marina Isabel da Silva Chagas.
Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.
APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA
DEZANOVE, DO MÊS DE AGOSTO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE
Foi presente a ata número dezassete, da reunião ordinária do
Executivo do dia dezanove, do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte,
cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, para
retificação e posterior aprovação
Dispensada a sua leitura e feitas as devidas alterações, foi a mesma aprovada, por unanimidade
INTERVENÇÃO DO PÚBLICO



requalificação do edifício, pois por agora não têm capacidade financeira para outro investimento
No uso da palavra, o Senhor <b>Presidente da Câmara</b> adiantou que se comenta a existência de amianto nesse edifício, a ser verdade, espera que, na altura certa, essa questão seja resolvida
Em resposta, o Senhor Presidente da Direção referiu que uma vez que não preveem para breve nenhuma intervenção, essa questão não é preocupante. O mais que pode acontecer, é o alargamento do portão ao nível da porta da garagem, para o camião poder entrar
O Senhor <b>Presidente da Câmara</b> quis registar que, a Câmara já se tinha disponibilizado em arranjar um dos terrenos da zona industrial para os Bombeiros, isto porque, dentro das possibilidades, é função do Município e de todos ajudar os Bombeiros e outras instituições do Concelho.
ANTES DA ORDEM DO DIA
Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara questionou se algum dos Senhores Vereadores tinha algum assunto a colocar perante o Executivo.
O Senhor <b>Vereador José Albano</b> começou por dizer que, a questão
que o leva a intervir, tem a ver com a Clínica Renal. Deu conhecimento de que falou ao telefone, casualmente, com o Presidente da Fundação Renal Portuguesa, que se mostrou bastante desagradado para com a Câmara Municipal, pelo motivo de que não consegue perceber como é que todos os anos é notificado para pagar a taxa de IMI, quando na realidade, a obra ainda nem começou. De maneira que considera uma injustiça, até porque,
é uma fundação, está isenta da referida taxa

.....

-----Sobre tal assunto, o Senhor Presidente da Câmara referiu que o Presidente da Fundação foi notificado para o pagamento da taxa de IMI conforme os procedimentos normais da Autoridade Tributária. Porém, e ainda que seja um assunto dos serviços técnicos, irá, com certeza, tentar perceber o ponto de situação, no sentido de esclarecer o Senhor José Guillade. De qualquer forma, as infraestruturas básicas, neste momento, estão concluídas, e brevemente será lançado o concurso para dar continuidade à calçada. No entanto, o que foi dito em reunião da Assembleia Municipal, pelo Senhor José Guillade, foi que a intervenção da obra seria no segundo semestre do corrente ano, sublinhando que, de momento, tudo está pronto para começar a obra quando quiser. ------------Adiantou, ainda, que não entende porque é que o Senhor Presidente da Fundação Renal Portuguesa não usa os contactos da Câmara Municipal para ser esclarecido. Assim, acrescentou, que terá o cuidado de o contactar pessoalmente para esclarecer toda a situação, revelando que, o Senhor José Guillade, nunca mais teve nenhum contacto com a Câmara, desde a sua presença na Sessão da já referida Assembleia Municipal. ------

------

Ainda sobre este tema, o Senhor <b>Vereador Júlio Santos</b> manifestou
a sua opinião, referindo que esta é uma falsa questão, não entendendo o
porquê do Presidente da Fundação contestar por ter de pagar, quando na
realidade todos os terrenos pagam IMI. Tendo o Senhor Vereador José
Albano dito que não é o pagamento que está em causa, e sim, o facto de
ter de pagar a taxa de algo que não está a usufruir, além disso, todas as
IPSS estão isentas de pagar IMI
O Senhor <b>Vereador Júlio Santos</b> referiu que, esse é um trabalho da
repartição de Finanças e não da Câmara
O Combon Brasidanta da Câmana samabana sama sa malayna da
O Senhor <b>Presidente da Câmara</b> corrobora com as palavras do
Senhor Vereador Júlio Santos, esclarecendo que no ano transato isentou-
se a clínica da taxa de IMI, porque foi feito o pedido de isenção, que todos
os anos tem que ser renovado. Se não o fez, os serviços,
automaticamente, notificam o proprietário para o pagamento. No ano
anterior, esse pedido, foi presente a Reunião de Executivo, e foi-lhe
concedida a isenção
Concluiu o assunto, frisando que até nesse aspeto, não estão a ser
corretos e rigorosos
<u>ORDEM DO DIA</u>
1. <u>SECÇÃO DE CONTABILIDADE</u>
1.1 ASSUNTO: ACORDO DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDA COM
A EMPRESA "ÁGUAS DO VALE DO TEJO S.A."
Foi presente informação da Secção de Contabilidade, com registo
interno n.º 4867, datada de 28/08/2020, referindo que no seguimento do
informado pela "Águas do Vale do Tejo S.A." através de <i>e-mail</i> datado de
20/07/2020, onde é comunicado ao Município que não foi possível
proceder à cessão de créditos prevista no acordo de regularização de

dívida (ARD) celebrado com o Município em 29/03/2019 nos termos do
Decreto-Lei n.º 5/2019 de 14 de janeiro, por falta de fundamentação legal
para o efeito, tendo em conta a situação de excesso de endividamento do
Município
Informa o Técnico, que o acordo celebrado a 29/03/2019 previa a
cessão dos créditos previstos no acordo e caso essa mesma não fosse
possível, o acordo revertia o prazo para cinco anos em vez dos vinte e
cinco
No entanto, é igualmente comunicado que o Orçamento de Estado
para 2020, conjugado com o artigo 6.º da Lei n.º 4-B/2020 de 6 de abril, já
prevê a possibilidade de celebração de ARD's aos Municípios com
excesso de endividamento, mediante despacho governamental
Para tal, é necessário a celebração de um novo ARD, que contém
essencialmente as mesmas condições do acordo anterior, cujas minutas e
respetivos anexos deverão ser aprovados em reunião de Executivo e
Assembleia Municipal
Face ao exposto e tendo em consideração o montante da dívida em,
causa (533.085,64€) e as condições previstas no ARD (pagamento em
vinte cinco anos com juros comerciais de 2,257% que poderão ser
significativamente reduzidos após a cedência ao BEI, bem como a
eliminação de 30% dos juros em dívida), o Técnico vem propor que o
Executivo aprove toda a documentação e respetivas minutas, e que a
mesma seja remetida posteriormente à Assembleia Municipal para
aprovação, documento cuja cópia se anexa a esta ata (1), considerando-se
integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta
reunião
O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que o Acordo de
Regularização da Dívida - ARD já passou por aprovação nos respetivos
Órgãos Municipais no ano transato e tendo em conta a situação de
excesso de endividamento do Município, não foi possível ceder à cessão

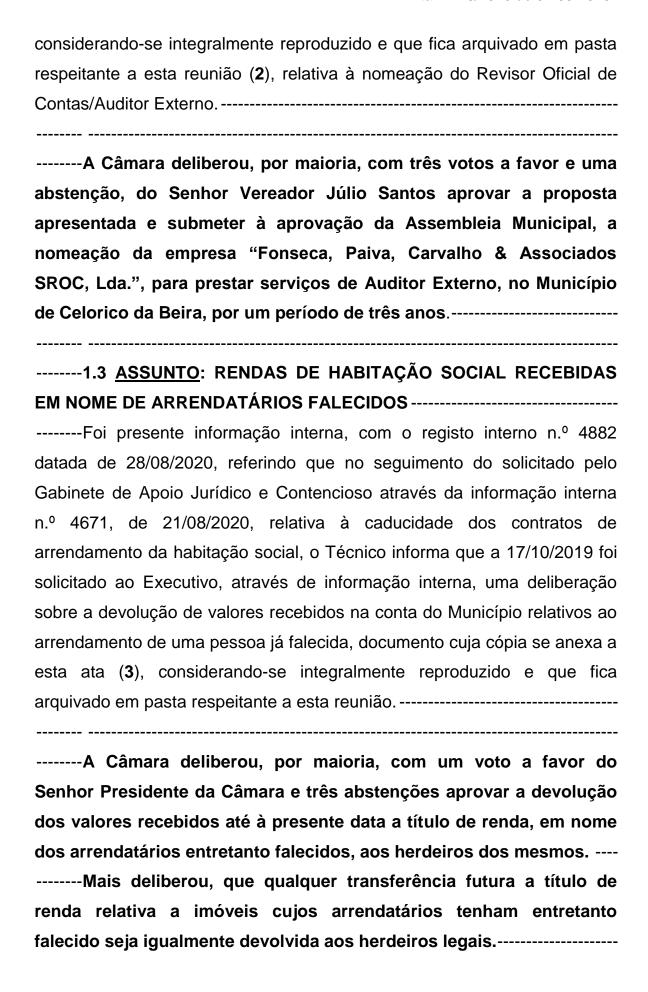
-----

-----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** referiu que, política à parte, e sem visar ninguém em concreto, sempre considerou excelente a ideia do Senhor Vereador Júlio Santos, enquanto Presidente da Câmara. Que seria a construção de uma barragem que assegurasse água para Celorico da Beira e outros Concelhos. Perderam-se oportunidades de ouro, que agora não são fáceis de concretizar. Toda esta situação trouxe consequências graves, com uma dívida que ronda os três milhões de euros, ainda que,

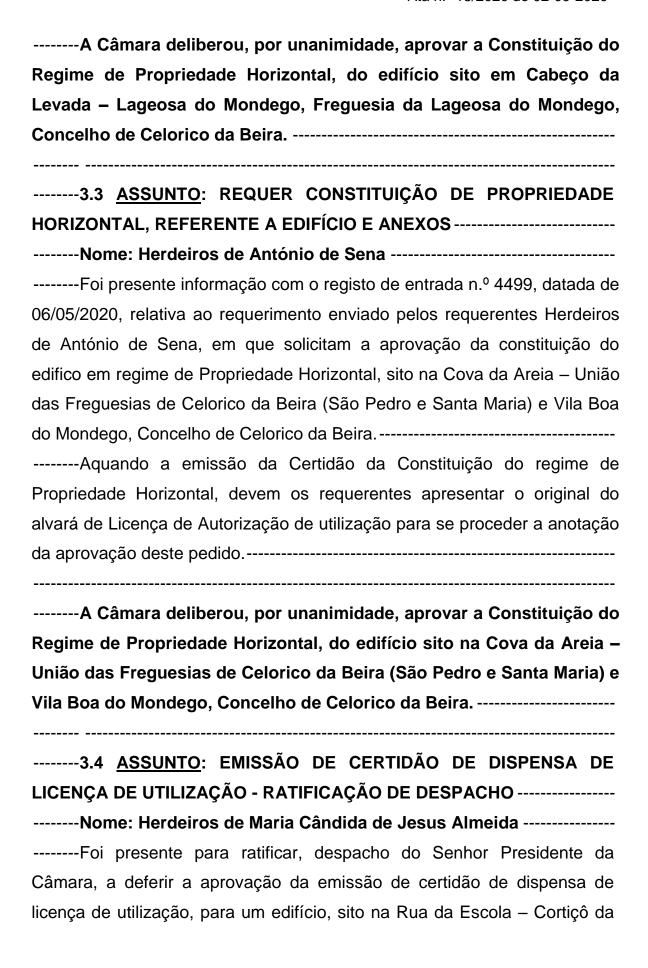
neste momento o Município seja credor das "Águas do Vale do Tejo", uma
vez que, eles devem mais à Câmara, do que a Câmara lhes deve
Acrescentou que, se este acordo não fosse feito agora, o pagamento
da dívida teria de ser pago em cinco anos, o que seria muito mais difícil,
em termos de custos para o Município. Desta forma, a dívida dilui-se num
espaço de vinte e cinco anos. A seu ver, o não pagamento das dívidas,
nunca é boa opção, trazendo, mais tarde custos acrescidos. Nesse sentido,
é sempre melhor chegar a um acordo, ao invés de entrar em confronto,
muito menos com empresas como esta, das " Águas do Vale do Tejo"
No uso da palavra, o Senhor <b>Vereador Júlio Santos</b> referiu que,
quando foi Presidente da Câmara deixou um projeto, com verba, avaliado
em oito milhões de euros, para a construção de uma barragem e uma mini-
hídrica que iria abastecer os Concelhos de Celorico da Beira, Fornos de
Algodres e Gouveia. Depois do seu afastamento, o seu sucessor, decidiu
na altura, com o apoio dos membros da Assembleia Municipal tomar
decisões desajustadas e agora a situação é esta
No seguimento, o Senhor <b>Presidente da Câmara</b> questionou,
porque é que na altura o projeto não foi concretizado
O Senhor <b>Vereador Júlio Santos</b> respondeu que, o projeto foi
entregue às Águas do Zêzere e Côa
Expressou que, pessoalmente é contra este acordo e qualquer um
que se relacione com as águas, salientando que se algum dia tiver algum
poder nesta Câmara Municipal, será sempre no sentido de acabar com
estes acordos. Tudo isto é negociável, nada na política é irreversível.
Prosseguiu, com o exemplo de Alberto João Jardim, Ex-presidente da
Região Autónoma da Madeira, que sempre fez o que quis e lhe apeteceu e,
mais tarde ou mais cedo, o Poder Político resolvia-lhe todos os problemas

um organigrama, um calendário da execução das obras que a empresa tem de fazer.
em de razer
O Senhor <b>Presidente da Câmara Municipal</b> referiu que, a empresa neste momento já está a cumprir o que já deveria ter iniciado há muitos anos, pois uma das condições para este acordo, foi que começassem a intervenção das respetivas obras que têm de realizar. Repare-se, que são um grupo de doze Municípios e todos juntos, acabam por não ter força perante uma empresa desta dimensão
A Câmara deliberou, por maioria, com dois votos a favor e duas abstenções, dos Senhores Vereadores José Albano e Júlio Santos, aprovar do ARD - Acordo de Regularização de Dívida com a Empresa "Águas do Vale do Tejo S.A" as seguintes minutas:
Minuta de Contrato de Penhor;
Minuta do Contrato de Cessão;
Minuta de Contrato de abertura de conta e constituição de
depósito de caução, junto do IGCP;Minuta de carta a remeter ao IGCP nos termos do n.º 3, da
cláusula 3 <sup>a</sup> ;
1.2 <u>ASSUNTO</u> : NOMEAÇÃO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS/AUDITOR EXTERNO
Foi presente informação interna, com o registo interno n.º 4861,
datada de 28/08/2020, documento cuja cópia se anexa a esta ata,



O Senhor Vereador Bruno Almeida apresentou a seguinte
declaração de voto:
"O seu voto vai no sentido da abstenção, pelo facto de uma dessas
casas pertencer a familiares seus."
2. <u>SECÇÃO DE OBRAS MUNICIPAIS</u>
<u>ASSUNTO</u> : MOTA-ENGIL, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, SA
PEDREIRA N.º 5239 REGISTO DE EXPLORAÇÃO DE POSTO DE
ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA CONSUMO PRÓPRIO EM
PEDREIRA SITA EM MONTE DAS CARRASCAS
Relativamente ao assunto em epígrafe, foi presente informação da
Secção de Obras Municipais, com registo interno n.º 4427, datada de
18/08/2020, documento cuja cópia se anexa a esta ata (4), considerando-
se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a
esta reunião
A Câmara deliberou, por unanimidade, autorização para emitir o
documento, Título de Registo de Exploração
3. SECÇÃO DE OBRAS PARTICULARES
3.1 ASSUNTO: REQUER EMISSÃO DE CERTIDÃO DE DISPENSA
DE ALVARÁ DE LICENÇA DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO
Nome: Herdeiros de Maria do Céu Ferrão
Foi presente requerimento n.º 7969, datado de 17/08/2020, relativo
ao processo n.º 11/2020/48, em nome de Herdeiros de Maria do Céu
Ferrão, pretendendo que lhe seja emitida uma certidão de dispensa de
alvará de licença de autorização de utilização, para um edifício, sito em
Vale da Pipa – União das Freguesias de Cortiçô da Serra, Vide entre
Vinhas e Salgueirais, Concelho de Celorico da Beira, inscrito sob o artigo
matricial provisório 958-P, por o mesmo ter sido construído antes de 1981

e não ser exigido alvará de licença de habitação, pelo facto de ter sido
construído antes da data da aprovação do Regulamento das Edificações
Jrbanas, de acordo com o parágrafo único do art.º 1.º, do RGEU, o qual só
se aplicou a este local por deliberação municipal de 27/03/81
Informa ainda, que o edifício foi construído antes de 1981, e
atendendo à informação do Fiscal Municipal, não existe nenhum processo
de obras em nome da requerente, no entanto, a Caderneta Predial Urbana
emitida pelos Serviços de Finanças de Celorico da Beira, descreve que a
edificação foi inscrita provisoriamente em 2020, e que se reporta a edifício
de arrecadações e arrumos com idade de 75 anos
O Técnico é da opinião de deferimento da pretensão dos
equerentes
construída antes de 1981, a Câmara deliberou, por unanimidade,
construída antes de 1981, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a petição dos requerentes
aprovar a petição dos requerentes
aprovar a petição dos requerentes
aprovar a petição dos requerentes
aprovar a petição dos requerentes
aprovar a petição dos requerentes
aprovar a petição dos requerentes3.2 ASSUNTO: REQUER CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTALNome: José Artur dos SantosFoi presente informação com o registo de entrada n.º 6869, datada de 15/07/2020, relativa ao requerimento enviado pelo requerente José Artur
aprovar a petição dos requerentes. 3.2 ASSUNTO: REQUER CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL Nome: José Artur dos Santos Foi presente informação com o registo de entrada n.º 6869, datada de 15/07/2020, relativa ao requerimento enviado pelo requerente José Artur dos Santos em que solicitam a aprovação da constituição do edifico em regime de Propriedade Horizontal, sito em Cabeço da Levada – Lageosa do Mondego, Freguesia da Lageosa do Mondego, Concelho de Celorico da
aprovar a petição dos requerentes3.2 ASSUNTO: REQUER CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTALNome: José Artur dos SantosFoi presente informação com o registo de entrada n.º 6869, datada de 15/07/2020, relativa ao requerimento enviado pelo requerente José Artur dos Santos em que solicitam a aprovação da constituição do edifico em regime de Propriedade Horizontal, sito em Cabeço da Levada – Lageosa do
aprovar a petição dos requerentes. 3.2 ASSUNTO: REQUER CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL Nome: José Artur dos Santos Foi presente informação com o registo de entrada n.º 6869, datada de 15/07/2020, relativa ao requerimento enviado pelo requerente José Artur dos Santos em que solicitam a aprovação da constituição do edifico em regime de Propriedade Horizontal, sito em Cabeço da Levada – Lageosa do Mondego, Freguesia da Lageosa do Mondego, Concelho de Celorico da
aprovar a petição dos requerentes. 3.2 ASSUNTO: REQUER CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTALNome: José Artur dos SantosFoi presente informação com o registo de entrada n.º 6869, datada de 15/07/2020, relativa ao requerimento enviado pelo requerente José Artur dos Santos em que solicitam a aprovação da constituição do edifico em regime de Propriedade Horizontal, sito em Cabeço da Levada – Lageosa do Mondego, Freguesia da Lageosa do Mondego, Concelho de Celorico da Beira.
aprovar a petição dos requerentes. 3.2 ASSUNTO: REQUER CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL Foi presente informação com o registo de entrada n.º 6869, datada de 15/07/2020, relativa ao requerimento enviado pelo requerente José Artur dos Santos em que solicitam a aprovação da constituição do edifico em regime de Propriedade Horizontal, sito em Cabeço da Levada — Lageosa do Mondego, Freguesia da Lageosa do Mondego, Concelho de Celorico da Beira. Aquando a emissão da Certidão da Constituição do regime de Propriedade Horizontal, devem os requerentes apresentar o original do alvará de Licença de Autorização de utilização para se proceder a anotação
aprovar a petição dos requerentes. 3.2 ASSUNTO: REQUER CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTALNome: José Artur dos SantosFoi presente informação com o registo de entrada n.º 6869, datada de 15/07/2020, relativa ao requerimento enviado pelo requerente José Artur dos Santos em que solicitam a aprovação da constituição do edifico em regime de Propriedade Horizontal, sito em Cabeço da Levada – Lageosa do Mondego, Freguesia da Lageosa do Mondego, Concelho de Celorico da Beira. Aquando a emissão da Certidão da Constituição do regime de Propriedade Horizontal, devem os requerentes apresentar o original do



informação técnica	 ISA
DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO	
Nome: José Pacheco Gomes Patrício	
Foi presente requerimento número 5535, datado de 05/06/2 relativo ao processo número 11/2020/28, em nome de José Pac Gomes Patrício, pretendendo que lhe seja emitida uma certidad dispensa de alvará de licença de autorização de utilização para um edisito Beco Barroco D`El Rei — União das Freguesias de Celorico (São Fe Santa Maria) e Vila Boa do Mondego	neco de fício, edro tado o do ento ado,
A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir a caducid	ade
definitiva do processo n.º 11/2020/28, uma vez que, já foi d cumprimento ao CPA, no que diz respeito à audiência prévia	ado

Foi presente informação interna, com o registo n.º 4794, de
26/08/2020, relativamente ao assunto em epígrafe
A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Júlio Santos retificar a deliberação da reunião de Câmara do dia 22/07/2020, passando a mesma a ter a seguinte redação: "A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a construção das instalações sanitárias nos termos da informação técnica, no valor de
2 695,54€
Mais deliberou, que o montante deverá ser pago ao proprietário
a título de transferência corrente/subsídio."
4.2 <u>ASSUNTO</u> : RETIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO - REUNIÃO DE 22-07-2020 - MANUEL JOSÉ FIGUEIREDO PROVISOR
Foi presente informação interna, datada de 26/08/2020, relativamente ao assunto em epígrafe
A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Júlio Santos retificar a deliberação da reunião de Câmara do dia 22/07/2020, passando a mesma a ter a seguinte redação: "A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a construção das instalações sanitárias nos termos da informação técnica, no valor de 2 778,13€
Mais deliberou, que o montante deverá ser pago ao proprietário a título de transferência corrente/subsídio."
4.3 <u>ASSUNTO</u> : RETIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO - REUNIÃO DE 22-07-2020 - OVIDIO GOMES TAVARES
Foi presente informação interna, com o registo n.º 4783, de
26/08/2020, relativamente ao assunto em epígrafe

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Senho
Vereador Júlio Santos retificar a deliberação da reunião de Câmara do
dia 22/07/2020, passando a mesma a ter a seguinte redação: "A
Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a construção das
instalações sanitárias nos termos da informação técnica, no valor de 3
302,89€
Mais deliberou, que o montante deverá ser pago ao proprietário
a título de transferência corrente/subsídio."
5. REQUERIMENTO DO SENHOR VEREADOR BRUNO ALMEIDA -
ASSUNTO: INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS
Foi presente requerimento do Senhor Vereador, Bruno Almeida,
datado de 19/08/2020, com registo n.º 4443, dando conhecimento de que
interrompeu as suas férias no dia 19 de agosto, do corrente ano, por
exigências imperiosas do serviço
6. <u>REQUERIMENTO DO SENHOR VEREADOR ANTÓNIO SILVA</u>
<u>ASSUNTO</u> : FÉRIAS
Foi presente requerimento do Senhor Vereador, António Silva,
datado de 24/08/2020, com registo n.º 4722, dando conhecimento de que
se encontra de férias no período de 24 de agosto, até 4 de setembro, do
corrente ano
<u>DELIBERAÇÕES</u>
Os textos das deliberações constantes desta ata foram aprovados en
minuta para efeitos de eficácia imediata
<u>ENCERRAMENTO</u>
Eram onze horas e quinze minutos e nada mais havendo a tratar, o
Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual para constar se

lavrou a presente ata, que vai ser assinada, pelo Senhor Presidente e pol
mim, Marina Isabel da Silva Chagas, que a secretariei
, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,